

BOLSA DE ESTÁGIO

COLOPROCTOLOGIA

FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA PARA INTERNOS
E ESPECIALISTAS DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA GERAL

REGULAMENTO

- 1.º A Bolsa de Estágio da Sociedade Portuguesa de Coloproctologia (SPCP) destina-se a subsidiar anualmente estágios na área da Coloproctologia, tendo como principal objetivo a formação pós-graduada para internos e especialistas de Gastroenterologia e Cirurgia Geral.
- 2.º Apenas serão consideradas as candidaturas de sócios/membros associados da SPCP.
- 3.º O financiamento será feito pela SPCP total ou parcialmente, sendo o quantitativo definido anualmente pela Direcção da SPCP.
- 4.º O Estágio poderá decorrer em Portugal ou no Estrangeiro.
- 5.º O período de estágio não poderá ser inferior a um mês nem ultrapassar seis meses, podendo ser realizado de forma contínua ou intercalar.
- 6.º As candidaturas deverão ser dirigidas à Direcção da SPCP (correio electrónico spcoloprocto@gmail.com) até 12 de setembro, todos os anos (o estágio terá de decorrer no prazo de um ano após a entrega da bolsa).
- 7.º O júri é constituído por cinco (5) membros (incluídos na comissão científica) indicados pela Direcção da SPCP. Das decisões do júri será elaborada uma acta onde conste a ordenação das candidaturas apresentadas, desta decisão não haverá recurso possível. Os membros do júri não poderão concorrer à bolsa.
- 8.º Considerando a verba disponível em cada ano, a ordenação das candidaturas e os respetivos projetos financeiros, a Direcção da SPCP define o financiamento a atribuir.
- 9.º O processo de candidatura deverá incluir:
 - a) *Curriculum Vitae*;
 - b) Plano de Estágio, “objetivos”;
 - c) Duração prevista (contínua/intercalar);
 - d) Documentos comprovativos:
 - Aceitação do Diretor de Serviço a que se candidata;
 - Concordância do Serviço/Hospital a que pertence.
 - e) Previsão orçamental com descrição dos custos;
 - f) Declaração de reposição da verba total se o estágio não se concretizar, ou parcial se a verba atribuída não for totalmente utilizada.
- 10.º Da decisão do júri será dado conhecimento por escrito à Direcção da SPCP até 31 de outubro. A Direcção dará conhecimento aos candidatos desta decisão.
- 11.º A decisão da SPCP será divulgada na Revista Portuguesa de Coloproctologia e no *site* da Sociedade e a Bolsa será entregue no decurso do Congresso Nacional de Coloproctologia.

- 12.º Compromete-se o candidato a enviar à Direção da SPCP, 60 dias após a conclusão do estágio um relatório especificando:
- Atividades desenvolvidas;
 - Objetivos/grau de satisfação;
 - Aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos, “plano de ações”;
 - Conclusões/sugestões;
 - Relatório de contas.
- 13.º Sempre que solicitado, o bolsheiro estagiário deve prestar à Direção da SPCP todos os esclarecimentos solicitados.
- 14.º A Direção da SPCP reserva-se o direito de não atribuição da bolsa se as candidaturas em concurso não forem julgadas de interesse técnico-científico.
- 15.º Entre a Direção da SPCP e o estagiário é estabelecido um contrato (segundo o anexo).
- 16.º De todo o processo de candidatura, bem como dos relatórios de atividades e contas (a serem avaliados e aprovados em reunião da Direção), será arquivada uma cópia.
- 17.º Situações não previstas neste regulamento, serão consideradas omissões, como tal avaliadas e decididas pela Direção da SPCP.

Regulamento aprovado pela Direção da SPCP (biénio: 2016-2018) em 8-4-2017 e revisto em abril de 2018.

BOLSA DE ESTÁGIO

COLOPROCTOLOGIA

FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA PARA INTERNOS
E ESPECIALISTAS DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA GERAL

CONTRATO DE ESTÁGIO N.º /

Entre a Sociedade Portuguesa de Coloproctologia (SPCP) e o candidato _____

ao estágio: _____

é celebrado o contrato de Estágio n.º _____ / _____ com base no Regulamento de Financiamento de estágios da SPCP, nos seguintes termos:

Artigo 1.º - A SPCP, ouvida a apreciação do júri, concede ao candidato ao estágio o subsídio de _____.

Artigo 2.º - O candidato ao Estágio: _____

obriga-se a cumprir todos os artigos constantes do Regulamento de Financiamento de Estágios, nomeadamente:

A – Apresentar à Direção da SPCP relatório escrito de atividades incluindo avaliação pelo responsável do Serviço onde decorreu o estágio.

B – Apresentar relatório de contas devidamente documentado.

Artigo 3.º - Caso o estágio dê origem a um trabalho científico, a publicação dos respectivos resultados deverão ser submetidos à Revista Portuguesa de Coloproctologia (RPCP). No entanto, o Corpo Editorial pode prescindir desse privilégio se os autores propuserem a publicação do trabalho numa revista estrangeira.